



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



Edital n° 01/2020 - Convocação

Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO COMÉRCIO E SERVIÇOS- CMCS, PARA O BIÊNIO 2020/2022

O Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO de Assembleia** para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Comércio e Serviços - CMCS, para o biênio 2020/2022, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art.1° Este Regulamento normatiza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do CMCS, para o biênio 2020/2022, conforme disposto na Lei Municipal n° 3346, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. A Assembleia será realizada no **dia 18 de agosto de 2020, das 9hs às 16hs**, na sede da **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, n° 127, Centro, Guararema-SP**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art.2° Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do CMCS, conforme disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 3346/2020, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas, dos seguintes segmentos:

- I.** Profissionais liberais e prestadores de diversos serviços;
- II.** Alimentação fora do lar (restaurantes, pizzarias e lanchonetes, cafés, etc)
- III.** Varejistas de gêneros alimentícios (mercados, quitandas, açougues, padarias, etc);
- IV.** Vestuário, calçados e acessórios;
- V.** Estética e beleza;
- VI.** Comércio diversos que não foram definidos nas categorias acima, desde que seja comprovada sua atividade através de CNAE ligado aos setores de comércio e prestadores de serviços;

Art.3° Os candidatos deverão efetuar inscrição, de **28 de julho a 11 de agosto de 2020**, através do e-mail cmcs@guararema.sp.gov.br ou na sede da **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, n° 127, Centro, Guararema - SP.**

Art.4° Para a inscrição, os interessados relacionados no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



2º, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, que devem ser encaminhados ou entregues junto com a ficha de inscrição:

- I. Cédula de Identidade - RG e CPF do representante indicado;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Inscrição Municipal Ativa;
- IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V. Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único. No caso de representante dos incisos I e V previstos no Art. 2º, é dispensada a apresentação Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art.5º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do CMCS, dentro de seu respectivo segmento.

Art.6º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de sete eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no artigo 2º deste Edital.

§1º A escolha será por voto secreto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos.

§2º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento constantes nos incisos I ao VII do artigo 2º, deste Edital, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do CMCS, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§3º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de IM - Inscrição Municipal ativa no município de Guararema. Permanecendo o empate, será definido pela maior idade dos concorrentes. Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

§4º A composição e posse dos indicados ocorrerá em data a ser comunicada pela Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Econômico às entidades habilitadas.

§5º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no artigo 2º deste Edital, como também, pela Assembleia, conforme disposto nos artigos 1º e 3º deste Edital, composta pelos seguintes membros:

- I. Carolina da Costa Lopes de Oliveira;
- II. Silmara Moreno dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



- III. Fernanda Aparecida Lopes Turri Cogo;
- IV. Evandra Franco de Melo;
- V. Maria Elizangela Barbosa Benitez;
- VI. Vitor Gobetti da Silva;
- VII. Oselia Rodrigues da Silva.

Art.7º Caberá à Comissão Eleitoral:

- I. Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II. Garantir o caráter democrático do pleito;
- III. Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, e;
- IV. Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada na **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP.**

Art.8º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

Art.9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 24 de julho de 2020.

Marlon Rodrigues do Nascimento
Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



**PLEITO ELEITORAL CMCS - CONSELHO MUNICIPAL DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
GESTÃO 2020/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço:	
Fone:	
RG:	CPF:
Razão Social:	
Atividade:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	

ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO:
SEGMENTO:
<input type="checkbox"/> Profissionais liberais e prestadores de diversos serviços;
<input type="checkbox"/> Alimentação fora do lar (restaurantes, pizzarias e lanchonetes, cafés, etc);
<input type="checkbox"/> Varejistas de gêneros alimentícios (mercados, quitandas, açougues, padarias, etc);
<input type="checkbox"/> Vestuário, calçados e acessórios;
<input type="checkbox"/> Estética e beleza;
<input type="checkbox"/> Comércio diversos que não foram definidos nas categorias acima, desde que seja comprovada sua atividade através de CNAE ligado aos setores de comércio e prestadores de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO



Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3346, de 17 de março de 2020.

Guararema, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Deferido

Indeferido: _____

Data: ____/____/____ Assinatura do avaliador: _____